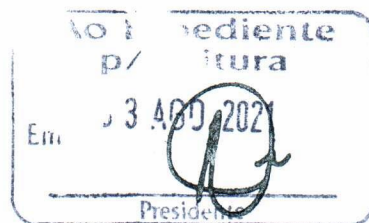




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº. 66 /2021.

“AUTORIZA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INSTAURAR O PROGRAMA DE CONHECIMENTO BÁSICO E PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Público Municipal a instaurar o “programa de conhecimento básico e prestação de primeiros socorros aos professores e funcionários responsáveis pelas crianças e adolescentes da rede pública de ensino no Município de Mangaratiba”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, juntamente com as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, ficam autorizadas a buscar parcerias para a realização do projeto, assim como o auxílio do Corpo de Bombeiros Militar e/ou da Defesa Civil.

Art. 3º - As Secretarias supramencionadas indicarão o melhor dia para a realização do projeto e fixarão para os anos seguintes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a lei nº 1168 de 10 de dezembro de 2018.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2021.

Nilton Carlos Santiago Barros
Nilton Santiago
VEREADOR

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que “Autoriza ao Poder Público Municipal a instaurar o Programa de conhecimento básico e prestação de primeiros socorros aos professores e funcionários responsáveis pelas crianças e adolescentes da rede pública de ensino no Município de Mangaratiba”.

Esse tema nos traz uma profunda reflexão sobre o quanto nossas crianças estão realmente seguras nos locais que frequentam. Os pais confiam em deixar seus filhos em locais que se dizem preparados para recebê-los. Mas há segurança? Pessoal treinado em primeiros socorros e realmente capacitado para prestá-los? As crianças são supervisionadas de perto por um adulto durante todo o tempo? Qual a proporção entre adultos e crianças? As Escolas, creches, berçários, excursões, parques, clubes, acampamentos, casas de festas infantis, transportes escolares, têm que ter 100% de preparo para garantir a segurança das crianças que estão sob sua responsabilidade, daí a necessidade de se propor este projeto de lei que visa instituir um programa **Lições de Primeiros Socorros** na educação básica da rede escolar e creches em todo o Município.

Neste sentido se faz relevante oferecer aos professores da educação básica, creches e aos estudantes do ensino fundamental e médio a possibilidade de se instruírem no que diz respeito à aquisição de habilidades concernentes às mais variadas formas de primeiros socorros.

Esta medida trará para a sociedade a tranquilidade e apontará um caminho de que sempre haverá alguém apto a salvar vidas na hora certa e no lugar certo. Em todos os casos em que a emergência médica for patente, sempre também haverá aquele para tomar as decisões corretas e tecnicamente acertadas, com rapidez e eficiência.

A inclusão de noções básicas de primeiros socorros nas escolas, creches, casas de festas infantis, parques, clubes, academias de ginástica, locais que recebem passeios escolares, enfim, tem o poder de preservar vidas.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.

Nilton Carlos Santiago Barros
Nilton Santiago
VEREADOR

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor